



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Aquisição/Fornecimento

Versão 2024

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
Setor requisitante (Unidade/Departamento/Setor): Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela demanda: Sandra Aparecida Barbosa Fernandes	Matrícula: 15028
E-mail: atsaude@santavitoria.mg.gov.br	Telefone: 3251- 8515
Prioridade: Alta (x) Média () Baixa ()	Justificativa: IMPACTO na prestação de serviço essencial à população (saúde), com URGÊNCIA em razão do risco de morte de pacientes com insuficiência alimentar
Natureza do Objeto: () Material de consumo (x) Material de consumo com fornecimento continuado – art. 107 da lei 14.133 () Material permanente/equipamento (durabilidade superior a 2 anos, Lei 4320/64 art. 15 § 2 º.	
Forma de Contratação sugerida: () Pregão (bens comuns) (x) Pregão para registro de preços () Concorrência Pública (bens especiais) () Concorrência Pública para registro de preços	
Critérios de julgamento: (x) Menor preço por item () Menor preço por grupo de itens () Menor preço global () Menor preço por lote () Maior desconto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (objeto do processo)

Registro de preços para a futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares, de forma parcelada e continuada, para atender as necessidades dos pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o objeto da presente contratação não se enquadra na categoria de bens de luxo, conforme o Decreto Municipal nº 10.120/2022, que regulamento a Lei 14.133/2021.

Santa Vitória, 20 de agosto de 2025.

SANDRA APARECIDA BARBOSA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

REQUER AUTORIZAÇÃO

Excelentíssimo Sr. Dr. Sergio Moreira de Oliveira Júnior

DD. Prefeito do Município de Santa Vitória- MG

A Secretária Municipal de saúde no uso das atribuições de seu cargo, verificando a existência de interesse/necessidade público (a), vem requerer de Vossa Excelência autorização para a abertura de processo visando à contratação do objeto que consta do DFD – documento de formalização da demanda, o qual se encontra devidamente detalhado e justificado no ETP, que ofereceu a melhor solução para a contratação e no Termo de Referência, anexos.

VALOR ESTIMADO A SER DESPENDIDO

Com base na cesta de preços, anexa ao Termo de Referência, a qual foi feita em conformidade com o Decreto Municipal 10.388/2023, estima-se o preço a ser despendido com a presente compra pública em **R\$ 1.761.263,00 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais).**

ALOCÇÃO DA DESPESA

FICHA: 469 e 418

FONTE: 1.500 e 1.621

Desse modo, remetemos o DFD, o ETP e o Termo de Referência a V. Exa., com as devidas justificativas, para que, assentindo, autorize a “compra pública”, determinando aos setores competentes, que efetuem os procedimentos para a formalização do processo de compra, com o cumprimento de todas as exigências da Lei 14.133/2021.

Pede deferimento.

Santa Vitória, 20 de agosto de 2025.

SANDRA APARECIDA BARBOSA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

NOVO TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 14.133/2021

1. INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Registro de preços para a futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares, de forma parcelada e continuada, para atender as necessidades dos pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO FÓRMULAS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALIMENTAÇÃO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA AUXÍLIO AO CONTROLE GLICÊMICO. NORMACALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA 1,1 KCAL/ ML – 1100 KCAL POR LITRO. PROTEÍNAS: 18%; CARBOIDRATOS: 33%; GORDURAS: 49%. FONTE DE PROTEÍNAS: 85% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E 15% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. FONTE DE CARBOIDRATOS: 50% AMIDO DE TAPIOCA; 34% MALTODEXTRINA E 16% FRUTOSE. FONTE DE LIPÍDEOS: 98% ÓLEO DE CANOLA E 02% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS: 15G/L; 42% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA; 34% FIBRA DE SOJA E 24% INULINA. OSMOLALIDADE: 400 MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR: BAUNILHA. EMBALAGEM 400G. CARACTERÍSTICAS SIMILARES A NOVASOURCE GC (MARCA NESTLÉ).	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G	200	R\$34,02	R\$6.804,00
2	ALIMENTO ENTERAL HIPERCALÓRICO E NORMOPROTÉICO. INDICADO PARA DESNUTRIÇÃO DE MODERADA A GRAVE COM NECESSIDADE CALÓRICA AUMENTADA, ONDE EXISTA RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA POR EMBALAGEM PT 15% – 57 G/L; CH 55% – 200 G/L; LIP 30% – 51 G/L. FONTE PT: 56% CASEINATO DE CÁLCIO; 29%		200	R\$40,26	R\$8.052,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

	PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA; 15% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. FONTE CH: 100% MALTODEXTRINA. FIBRA ALIMENTAR: ISENTA. FONTE LIP: 67% ÓLEO DE CANOLA; 33% ÓLEO DE MILHO. PERFIL LIPÍDICO: ÁC. GRAXOS SATURADOS: 5%; ÁC. GRAXOS MONOINSATURADOS: 16%; ÁC. GRAXOS POLIINSATURADOS: 11%; W6:W34,7:1. VOLUME MÉDIO PARA ATENDER A 100% DA IDR EM VITAMINAS E MINERAIS 558 ML; OSMOLARIDADE 416 MOSM/L H₂O; OSMOLALIDADE 555 MOSM/KG H₂O. DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL/ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. SABOR: BAUNILHA. CARACTERÍSTICAS SIMILARES À TROPHIC SOYA 1.5 (MARCA PRODIET), DE SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
3	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL HIPERCALÓRICO PARA PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTEICAS, RESTRIÇÃO HÍDRICA E INTOLERÂNCIA A GRANDES VOLUMES. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS: 17%, CARBOIDRATOS: 41%, LIPÍDEOS: 42%. OSMOLALIDADE: 320 MOSM/KG DE ÁGUA. INGREDIENTES: ÁGUA DEIONIZADA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, CASEINATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE SOJA, CITRATO DE POTÁSSIO, FIBRA DE SOJA, GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, FOSFATO TRICÁLCICO, BITARTARATO DE COLINA, CITRATO DE SÓDIO, ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BETACAROTENO, CLORETO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, TAURINA, L-CARNITINA, ACETATO DE VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, D-PANTONETATO DE CÁLCIO, BIOTINA, NIACINAMIDA, GLUCONATO DE COBRE, PALMITATO	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1L	1500	R\$48,64	R\$72.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

	DE VITAMINA A, VITAMINA K, SULFATO DE MANGANÊS, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, VITAMINA D, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E CARRAGENA, AROMATIZANTE, ANTIESPUMANTES POLIDIMETILSILOXANO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E CORANTE NATURAL URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIETA LÍQUIDA - TETRA SQUARE 1L OU SISTEMA FECHADO. SABOR: BAUNILHA. CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES À ISOSOURCE 1.5. (MARCA NESTLE) DE SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
4	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL NORMOCALÓRICO EM PÓ - DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS: 10-15%, CARBOIDRATOS: 55-70%, GORDURAS: 15-30%. ISENTOS DE SACAROSE; LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM DE 400G EM PERFEITO ESTADO, COM VALIDADE DO PRODUTO. SABOR:BAUNILHA. CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES À ISOSOURCE 1.0.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G	2000	R\$92,39	R\$184.780,00
5	ALIMENTO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: CARBOIDRATOS 53%, PROTEÍNAS 12%, GORDURAS 35%. OSMOLALIDADE: 281 MOSM/L, OSMOLALIDADE: 333 MOSM/KG DE ÁGUA. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, AÇÚCAR, PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE. ÓLEO VEGETAL DE SOJA, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ALTAMENTE OLEICO, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO,	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G	1500	R\$105,33	R\$157.995,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

	FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DESÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FRUTO-OLIGOSACARÍDEO (FOS), VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, PALMITATO DE ASCORBILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, BETACAROTENO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, VITAMINA D3, CIANOCOBALAMINA), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO DO ÓLEO DE C. COHNII, DEXTROSE, ÁCIDO ARACDÔNICO DO ÓLEO DE N. ALPINA, TAURINA, N-INOSITOL, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, TARTARO DE L CARNITINA, LACTOBACILLOS ACIDOPHILOS, BIFIDO BACTERIUM LACTES, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FÓRMULA EM PÓ - EMBALAGEM DE 400 G EM PERFEITO ESTADO, COM VALIDADE DO PRODUTO. SABOR BAUNILHA. CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES À PEDIASURE.				
6	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3. DISTRIBUIÇÃO	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ml	1200	R\$28,65	R\$34.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

	ENERGÉTICA: 24%, CARBOIDRATOS: 52%, LIPÍDEOS: 24%. OSMOLALIDADE: 350 MOSM/KG DE ÁGUA. INGREDIENTES: ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE PEIXE, L-ARGININA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, NUCLEOTÍDEOS, FOSFATO TRICÁLCICO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, FOSFATO DE POTÁSSIO, BETACAROTENO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, NIACINAMIDA, VITAMINA A, PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, FLUORETO DE SÓDIO, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA D, VITAMINA B2, VITAMINA K, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, ÁCIDO FÓLICO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, BIOTINA, VITAMINA B12, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, EDULCORANTE SUCRALOSE E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIETA LÍQUIDA - TETRA SLIM 200 ML. SABOR: PÊSSEGO E TORTA DE LIMÃO. CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES À IMPACT.				
7	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERPROTEICO - IDEAL PARA SER UTILIZADO EM RECEITAS SALGADAS E DOCES. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: CARBOIDRATO 34,5%, PROTEÍNA 34,5%, GORDURA 31%. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: CARBOIDRATOS- MALTODEXTRINA 100%, PROTEÍNA-LEITE DESNATADO 48%, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE 28%, CASEINATO DE CÁLCIO 24%, GORDURA – GORDURA LÁCTEA 98%, LECITINA DE SOJA 2%; FONTE DE FIBRA: 2,2 G DE FIBRAS EM 55 G DE PRODUTO (70% FOS E 30 % INULINA); DENSIDADE ENERGÉTICA: 1,0	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 370G	2500	R\$93,26	R\$233.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

	KCAL/ML(NA DILUIÇÃO PADRÃO); OSMOLALIDADE: 400 MOSM/KG ÁGUA. RELAÇÃO CALORIA NÃO-PROTEICA/GN – 49:1; LACTOSE 8G/PORÇÃO; INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, GORDURA LÁCTEA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE E SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA E, INOSITOL, VITAMINA D, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA K, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B12 E BIOTINA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIETA EM PÓ - EMBALAGEM DE 370G EM PERFEITO ESTADO, COM VALIDADE DO PRODUTO. SEM SABOR. CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES À NUTREN SÊNIOR				
8	COMPLEMENTO ALIMENTAR. É INDICADO PARA CONVALESCENTES, IDOSOS, PESSOAS DE BAIXO PESO, DESNUTRIDOS E INAPETENTES. CONTÉM 25 VITAMINAS E MINERAIS, COMPOSTO COM EXCLUSIVO PREBIO, UM AVANÇADO E EXCLUSIVO COMPOSTO DE FIBRAS, QUE CONTRIBUI PARA A SAÚDE DO SISTEMA DIGESTÓRIO E O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS: 27%, CARBOIDRATOS: 65%, GORDURAS: 8%, FIBRAS: 1,7G/ POR PORÇÃO DE PRODUTO (MORANGO, BAUNILHA E BANANA) - 70% FOS E 30% INULINA. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS (CARBONATO DE MAGNÉSIO,	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G	1200	R\$57,44	R\$68.928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

	CARBONATO DE CÁLCIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE), VITAMINAS (VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B12, BIOTINA, INOSITOL), AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. DIETA EM PÓ - EMBALAGEM DE 400G EM PERFEITO ESTADO, COM VALIDADE DO PRODUTO. SABORES: BAUNILHA, BANANA E MORANGO. CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES À NUTREN ACTIVE				
9	FÓRMULA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS (15G/L), SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO DE CANOLA, AMIDO DE TAPIOCA, CASEINATO DE SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, MALTODEXTRINA, FRUTOSE, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, FIBRA DE SOJA, INULINA, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, GLUCONATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO E SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-Ó-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000ML	200	R\$88,41	R\$17.682,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

	CÁLCIO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ESTABILIZANTES CITRATO DE POTÁSSIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E CITRATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, EDULCORANTE SUCRALOSE E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 1000ML. CARACTERÍSTICAS SIMILARES A NOVASOURCE® GC TETRA SQUARE (MARCA NESTLÉ)				
10	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES À BASE DE SOJA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), PROTEÍNA DE SOJA, FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CITRATO TRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE COLINA, MAGNÉSIO, VITAMINA C, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, VITAMINA B12, VITAMINA B2, VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B6, SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES LECITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 800 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA II OU NAN SOJA, DE SIMILAR,	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G	200	R\$116,62	R\$23.324,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

	EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
11	FÓRMULA INFANTIL PARA BEBÊS DE 0 A 36 MESES DE VIDA, INDICADO PARA LACTENTES COM REFLUXO E/OU REGURGITAÇÃO. DESTINADO A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADAS COM GOMA JATAÍ. CONTÉM DHA E ARA. FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE COCO E ÓLEO DE GIRASSOL), GOMA JATAÍ, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, ACETATO DE RETINILA, SULFATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SULFATO DE MANGANÊS, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE RETINILA, CIANOCOBALAMINA, BETACAROTENO, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, FITO MENADIONA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. COMPONENTES ALÉRGICOS: CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE E SOJA. PODE CONTER DERIVADOS DE PEIXE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES E/OU POSSUIR 75% DA VALIDADE TOTAL DE FÁBRICA DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA. LATA DE 400 GRAMAS. MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL RR.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G	800	R\$87,01	R\$69.608,00
12	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTE - ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G	1500	R\$136,24	R\$204.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. É UMA FÓRMULA HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: PERFIL DE PROTEÍNAS 100% DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES); PERFIL DE CARBOIDRATOS: 60% MALTODEXTRINA E 40% LACTOSE, PERFIL DE LIPÍDIOS: POSSUI 99% DE ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO E GIRASSOL) E CERCA DE 1% DE ÓLEO DE PEIXE E ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA. CONTÉM ADIÇÃO DE ARA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2% E DE DHA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2% DOS LIPÍDIOS TOTAIS. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: 43% DE CARBOIDRATO, 47% DE LIPÍDEO, 10% DE PROTEÍNA. OSMOLARIDADE (MOSMOL/L): 250 OSMOLALIDADE (MOSMOL/KG): 280. LISTA DE INGREDIENTES PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS (GOS), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS), FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), VITAMINA E, L-CARNITINA, NIACINA D-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

	PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS A, B12, B1, B2, D, B6, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS. NÃO CONTEM GLUTEN. FÓRMULA EM PÓ - EMBALAGEM DE 400G EM PERFEITO ESTADO, COM VALIDADE DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES À APTAMIL PEPTI (MARCA DANONE) OU ALTHÉRA (MARCA NESTLE), SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
13	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTE A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA. CARACTERÍSTICAS: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90%GOS). CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÊNICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA), ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS, TAURINA E O INCREMENTO DE VITAMINAS A E C. PERFIL DE PROTEÍNAS LÁCTEAS - RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO 50:50; PERFIL DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE; PERFIL DE LIPÍDIOS 75% DE GORDURA VEGETAL (ÓLEOS DE CANOLA, COCO, GIRASSOL E PALMA) E 25% DE GORDURA ANIMAL (LÁCTEA); DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: CARBOIDRATOS - 47%, PROTEÍNAS - 12%, LIPÍDIOS - 41%, PREBIÓTICOS (0,8G/100ML), 90% GOS (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS), 10% FOS (FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS). OSMOLARIDADE (MOSMOL/L) 279 E OSMOLALIDADE (MOSMOL/KG) 311 CARGA DE SOLUTO RENAL (MOSMOL/L) 188. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G	1000	R\$77,75	R\$77.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

	(ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CASEINATO DE CÁLCIO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DLALFA TOCOFERILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORETO DE COLINA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, COLECALCIFEROL, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, D-BIOTINA, CIANOCOBALMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FÓRMULA EM PÓ - EMBALAGEM DE 800G EM PERFEITO ESTADO, COM VALIDADE DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES À APTAMIL II (MARCA DANONE) OU NAN CONFORT II, DE SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
14	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTE DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G	1000	R\$74,51	R\$74.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

CARACTERÍSTICAS: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10% FOS E 90% GOS). CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÊNICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA), ALÉM DA PRESENÇA DE TAURINA E NUCLEOTÍDEOS E O INCREMENTO DE VITAMINAS A E C, E OS MINERAIS FERRO E ZINCO. PERFIL DE PROTEÍNAS LÁCTEAS - RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO 40:60. PERFIL DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE; PERFIL DE LIPÍDIOS 98% DE GORDURA VEGETAL (ÓLEOS DE PALMA, CANOLA, COCO E GIRASSOL); 2% DE GORDURA ANIMAL (LÁCTEA). DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: CARBOIDRATOS - 44%, PROTEÍNAS - 8%, LIPÍDIOS - 48%, PREBIÓTICOS (0,8G/100ML)/ 90% GOS (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS)/ 10% FOS (FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS). OSMOLARIDADE (MOSMOL/L) 223/ OSMOLALIDADE (MOSMOL/KG) 250/ CARGA DE SOLUTO RENAL (MOSMOL/L) 122.INGREDIENTES PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PÓ, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CASEINATO DE CÁLCIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, L-TRIPTOFANO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5- MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIO				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

	TRIBÁSICO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-LGLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FÓRMULA EM PÓ - EMBALAGEM DE 800G EM PERFEITO ESTADO, COM VALIDADE DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES À APTAMIL I OU NAN COMFOR I.				
15	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES Á BASE DE SOJA. FÓRMULA INFANTIL COMPOSTA DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE, PREPARADA INTEGRALMENTE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE SOJA. CARACTERÍSTICAS: PROTEÍNAS: 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA. POSSUI ADIÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA: DOCOSAHEXAENÓICO (DHA - 12MG/100KCAL) E ARAQUIDÔNICO (ARA - 12MG/100KCAL); CARBOIDRATOS: 100%MALTODEXTRINA; VITAMINAS, OLIGOELEMENTOS E MINERAIS: NOS TEORES NECESSÁRIOS AO ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DO LACTENTE. OSMOLARIDADE DA FÓRMULA: 175	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G	600	R\$115,80	R\$69.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

	MOSM/ KG. OSMOLARIDADE DA FÓRMULA: 157,5 MOSM/LITRO. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B12, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12), L-METIONINA, ÓLEO VEGETAL DE CRYPTHECODINIUM COHNII, ÓLEO VEGETAL DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. NÃO CONTEM GLÚTEN. FÓRMULA EM PÓ - EMBALAGEM DE 400G EM PERFEITO ESTADO, COM VALIDADE DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES À NAN SOY.				
16	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. FONTE DE PROTEÍNA: 100% DE AMINOÁCIDO LIVRE, FONTE DE CARBOIDRATO: 100% DE XAROPE DE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDEO:	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G	400	R\$225,08	R\$90.032,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

	ÓLEOS DE VEGETAIS, 33%DE TCM, ARA E DHA; 11,2% DE PROTEÍNA; 43,1% DE CARBOIDRATO; 45,7% DE LIPÍDEO; RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN 198:1; OSMOLARIDADE 310 MOSM/L; OSMOLALIDADE 340 MOSM/KG DE ÁGUA; NÃO CONTÉM GLÚTEN. FÓRMULA EM PÓ - EMBALAGEM DE 400 G EM PERFEITO ESTADO, COM VALIDADE DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES À NEOCATE LCP (DANONE), ALFAMINO (MARCA NESTLE), OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
17	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA ELABORADA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: CARBOIDRATOS 41%; PROTEÍNAS 11%; LIPÍDIOS 48%. PERFIL DE PROTEÍNAS: 100% PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. PERFIL DE CARBOIDRATOS: 100% XAROPE DE GLICOSE* *FONTE DE MALTODEXTRINA. PERFIL DE LIPÍDIOS: 50% TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM);48% ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA); 1% ÓLEO DE PEIXE; 1% ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA. CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES À PREGOMIN PEPTI (MARCA DANONE), ALFARÉ (MARCA NESTLE), OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		300	R\$216,45	R\$64.935,00
18	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0-39 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA		150	R\$438,76	R\$65.814,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

	DE ARROZ. RICO EM NUCLEOTÍDEOS. FONTE DE TAURINA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ*, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, ÓLEO VEGETAL DE COCO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, L- LISINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), L- TRIPTOFANO, BITARTARATO DE COLINA, L-CISTINA, CITRATO TRISSÓDICO, DIFOSFATO FÉRRICO, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA, URIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), TAURINA, INOSITOL, ACETATO DE DL- ALFA-TOCOFERIL (VITAMINA E), SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), NICOTINAMIDA (NIACINA), ÁCIDO PANTOTÊNICO, COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), BIOTINA, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), SELENITO DE SÓDIO, RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), IODETO DE POTÁSSIO, CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FITOMENADIONA (VITAMINA K), ÁCIDO FÓLICO, HIDROCLORETO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, DICITRATO TRICÁLCICO, EMULSIFICANTE ESTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO (INS 472C), REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (INS 525) E HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (INS 526), ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS (INS 306). CARACTERÍSTICAS SIMILARES À NOVAMIL RICE (MARCA BIOLAB)				
19	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS		250	R\$212,53	R\$53.132,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

COMIKCAL/ML. FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. ISENTA DE SACAROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEOS DE PALMA, CANOLA, COCO E GIRASSOL), MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE EM PÓ DESNATADO, GALACTO- OLIGOSSACARÍDEOS(GOS), CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS), CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CITRATO TRIPOTÁSSICO, ÓLEO DE PEIXE, INOSITOL, CLORETO DE POTÁSSIO, L- ASCORBATO DE SÓDIO, CASEINATO, CLORETO DE COLINA, CITRATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5- MONOFOSFATO, INOSINA 5- MONOFOSFATO E GUANOSINA 5- MONOFOSFATO), HIDROGÊNIO FOSFATO DIPOTÁSSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO CÚPRICO, D- BIOTINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-A- TOCOFERILA, DL-A-TOCOFEROL, SULFATO DE MANGANÊS (II), ÁCIDO N- PTEROIL-L-GLUTÂMICO, BETACAROTENO, CIANOCOBALAMINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, PEIXE E DE SOJA. CARACTERÍSTICAS SIMILARES A INFATRINI (MARCA: DANONE), OU				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

	SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
20	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNA: 8% (100% CASEÍNA) CARBOIDRATO: 44% (100% MALTODEXTRINA) LIPÍDIOS: 48% (100% VEGETAL - ÓLEO DE CANOLA, GIRASSOL, COCO, PALMA) OSMOLARIDADE: 150 MOSM / L OSMOLALIDADE: 170 MOSM / KG ÁGUA CARGA DE SOLUTOS RENAI: 120 MOSM / LITRO OUTROS NUTRIENTES: L-CARNITINA, COLINA, INOSITOL E TAURINA, VITAMINAS E MINERAIS. CARACTERÍSTICAS SIMILARES À APTAMIL SL (MARCA DANONE) OU NAN SL (MARCA NESTLE).		1000	R\$81,43	R\$81.430,00
21	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, ADICIONADA DE ARGININA E PROLINA. COM ALTO TEOR DE ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, E E C E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, INDICADA PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO NO GERAL COMO LESÕES POR PRESSÃO, LESÕES CRÔNICAS, PÉ DIABÉTICO ETC. INGREDIENTES: ÁGUA, MALTODEXTRINA, AMIDO DE TAPIOCA, XAROPE DE GLICOSE, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, PROTEÍNA DE SOJA, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, L-ARGININA, ÓLEO DE SOJA, L-PROLINA, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA,		500	R\$77,58	R\$38.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

	CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E COLECALCIFEROL), MINERAIS (SAIS DE MAGNÉSIO DO ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, SELENITO DESÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO E MOLIBDATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTES CITRATO DE POTÁSSIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARRAGENA E CARBOXIMETILCELULOSESÓDICA, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES SUCRALOSE E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO. CARACTERÍSTICAS SIMILARES A NOVASOURCE®PROLINE (MARCA NESTLÉ)				
22	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO COM NECESSIDADES ESPECIAIS. NUTRIÇÃO LÍQUIDA ISOTÔNICA. NORMOPROTEICA E NORMOCALÓRICA, COM MIX PROTEÍNAS E COM FIBRAS. DENSIDADE CALÓRICA DE 1.2 KCAL/ML. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E ISENTA DE LACTOSE. EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PAK. MARCA DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE MIX, NUTRI FIBER, TROPHIC FIBER, DE SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1L	100	R\$49,77	R\$4.977,00
23	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. VIA ORAL OU ENTERAL. INDICADA PARA CRIANÇAS SELETIVAS E/OU INAPETENTES ENTRE 1 E 10 ANOS DE IDADE, PROTEÍNA CASEINATO DE NA E	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G	150	R\$85,29	R\$12.793,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

	PROTEÍNA DO SORO. COM FIBRAS OU SEM FIBRAS. DENSIDADE CALÓRICA 1 KCAL/ML. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400 GRAMAS SABORES BAUNILHA OU CHOCOLATE OU MORANGO, COM BOA PALATABILIDADE. MARCA REFERÊNCIA: FORTINI, TROPHIC INFANT, ISOSOURCE JR" - ISENTO DE LACTOSE.				
24	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO UTILIZADO POR VIA ORAL ESPECÍFICO PARA PACIENTES RENAI EM TRATAMENTO DIALÍTICO. HIPERCALÓRICO, NORMOPROTÉICO OU HIPERPROTÉICO, TEOR REDUZIDO DE FÓSFORO, FONTES DE PROTEÍNA: CASEINATO DE CÁLCIO E ISOLADO PROTEICO DE SOJA. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200ML A 250ML. CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES A HD MAX.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML	1000	R\$22,60	R\$22.600,00
25	SUPLEMENTO INFANTIL DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU ALERGIAS MÚLTIPLAS E QUE APRESENTEM ESTAGNAÇÃO OU PERDA DE PESO, SELETIVIDADE ALIMENTAR OU PERDA DE APETITE. TEM ALTO TEOR DE FERRO, CÁLCIO E VITAMINA D, PROBIÓTICOS, COM 1.0KCAL/ML. INGREDIENTES XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS (TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS DE CANOLA E DE CÁRTAMO), SACAROSE, L-ARGININA, L-GLUTAMINA, L-LISINA L-ASPARTATO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-LEUCINA, L-FENILALANINA, INULINA, OLIGOFRUTOSE, L-PROLINA, L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, N-ACETIL-L-METIONINA, L-TREONINA, CLORETO DE SÓDIO, L-HISTIDINA, L-SERINA, L-ALANINA, ACETATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, BITARTRATO DE COLINA, L-TRIPTOFANO, L-TIROSINA, INOSITOL,	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G	100	R\$229,96	R\$22.996,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-CISTINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, L-CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, SULFATO DE MANGANÊS (III), SULFATO DE COBRE, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORETO DE PIRIDOXINA, ACETATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO (III), MOLIBIDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ESTABILIZANTE ÉSTERES DE MONO E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO, EDULCORANTE SUCRALOSE E ESPESSANTE ALGINATO DE PROPILENOGLICOL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM DE 400G.MARCA DE REFERÊNCIA NEOFORTE (MARCA DANONE).				
Total: R\$ 1.761.263,00				

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo e tempo ideal de reposição/aquisição a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do município, conforme o disposto no Decreto Municipal 10.626/2023.

1.4 A indicação de marca tem o intuito exclusivo de facilitar a identificação do objeto, por meio de características similares, devido a consolidação das fórmulas das marcas de referência no mercado, sendo admitidas, entretanto ofertas de produtos de composição equivalente, similar ou de melhor qualidade, nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d" da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

2.1 O fornecimento de fórmulas alimentares para atender às necessidades especiais dos pacientes/municípios da rede pública de saúde é uma medida crucial para garantir a qualidade de vida e bem-estar daqueles que possuem condições de saúde que demandam dietas específicas. Essas condições podem incluir alergias alimentares, distúrbios metabólicos, doenças gastrointestinais, desnutrição, incapacidade de se alimentar por via oral, entre outras.

Complexidade Nutricional: Muitos pacientes enfrentam condições médicas que dificultam ou impossibilitam a obtenção de nutrientes essenciais através de uma dieta convencional. Fórmulas alimentares são projetadas para fornecer nutrientes específicos de forma concentrada, atendendo às necessidades individual e contribuindo para uma recuperação mais rápida e sustentável.

Riscos de Desnutrição: Pacientes com condições crônicas de saúde, como câncer, doenças neurológicas e distúrbios digestivos, frequentemente enfrentam riscos elevados de desnutrição. As fórmulas alimentares são uma maneira eficaz de fornecer a esses pacientes os nutrientes necessários para manter sua saúde e minimizar o risco de complicações.

Restrição Alimentar Específica: Pessoas com alergias alimentares graves ou intolerâncias a certos nutrientes enfrentam desafios significativos para obter uma dieta equilibrada. Fórmulas alimentares projetadas sem ingredientes alérgicos podem ser essenciais para esses indivíduos, permitindo-lhes receber os nutrientes de que precisam sem comprometer sua saúde.

Dificuldades de Alimentação Oral: Pacientes que não conseguem se alimentar adequadamente por via oral, devido a dificuldades de deglutição, cirurgias ou outras razões médicas, requer fontes alternativas de nutrição. As fórmulas alimentares líquidas ou em pó, administradas por tubo ou sonda, fornecem uma maneira segura e eficaz de atender às necessidades nutricionais desses indivíduos.

Acesso Universal à Saúde: A rede pública de saúde tem o compromisso de fornecer cuidados de saúde acessíveis e de qualidade a todos os cidadãos, independentemente de suas condições de saúde. A aquisição e distribuição de fórmulas alimentares é uma maneira de garantir que os pacientes com necessidades especiais também tenham acesso igualitário a tratamentos que melhoram sua qualidade de vida.

Impacto nas Taxas de Hospitalização: A desnutrição e a má nutrição podem aumentar a probabilidade de complicações médicas e hospitalizações frequentes. Ao oferecer fórmulas alimentares adequadas, a rede pública de saúde pode reduzir as taxas de hospitalização e os custos associados ao tratamento de condições evitáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

Melhoria da Qualidade de Vida: As fórmulas alimentares podem não apenas atender às necessidades nutricionais, mas também melhora a qualidade de vida dos pacientes proporcionando-lhes energia, força e vitalidade para enfrentar suas condições de saúde e manter uma vida ativa.

Abordagem Holística da Saúde: A aquisição de fórmulas alimentares é uma demonstração de uma abordagem holística da saúde, onde as necessidades individuais são atendidas de forma integral, considerando não apenas a condição médica, mas também a nutrição adequada.

Em resumo, a aquisição de fórmulas alimentares é uma medida fundamental para garantir, de forma continuada, os pacientes que enfrentam necessidades especiais, que estes tenham acesso adequado a uma nutrição balanceada e personalizada. Isso não beneficia somente a saúde e o bem-estar dessas pessoas, mas também tem o potencial de reduzir custos de tratamento a longo prazo e melhorar os resultados de saúde em toda comunidade.

2.2 A fundamentação do modelo de contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo foi estimado pelo departamento de controle e avaliação com base na atual demanda dos pacientes do SUS, considerando um período de 12 meses. Contudo ressaltamos que as quantidades previstas são estimativas máximas para o período da assinatura da ata, e este Município se reserva no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item específico.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1.1 O prazo de garantia legal é estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.1.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal é de, no mínimo, 90 dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

4.1.2.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.1.3 Ambas as garantias, legal e contratual do objeto, têm prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.2 OUTROS REQUISITOS

Em respeito ao princípio da sustentabilidade que regem as contratações públicas, os objetos a serem fornecidos deverão obedecer, **PREFERENCIALMENTE**, aos seguintes critérios:

- Possuir embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Serem acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, à base de material não poluente, como amido de milho ou papelão, ou com utilização de material reciclado, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);
- Optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

4.2.1 É terminantemente vedada a subcontratação do objeto.

4.2.2 Subcontratações desautorizadas serão denunciadas pelo fiscal, devendo haver a apuração das responsabilidades.

4.2.3 Como obrigação especial do contratado, lhe caberá fornecer:

a) Certificado de Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivo “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente, NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, sob pena de devolução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

b) O material deverá ser entregue com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Isso somente se aplica caso o material ofertado tenha prazo de validade determinado pelo fabricante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 ENTREGA DOS BENS

O prazo de entrega é de 5 dias, contados da ordem de compra, em remessas parceladas, de acordo com a conveniência da Secretaria Municipal de saúde.

5.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia, esquina com a Rua Goiás, nº 1015, bairro Centro, neste município de Santa Vitória-MG.

5.1.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 dias.

5.1.4 A marca do objeto, fornecida pelo licitante em sua proposta, o vincula no contrato.

5.1.5 Objeto em desconformidade com as exigências deverá ser rejeitado, formalmente, pelo funcionário responsável pelo recebimento, sob pena de responsabilização.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE

6.1 O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 meses, prorrogável por igual período, podendo o contrato ser prorrogado por até 10 anos (120 meses), na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1 O fornecimento do objeto é enquadrado como continuado tendo em vista que é utilizado para a manutenção de atividade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

6.1.2 O contratado não tem direito subjetivo à renovação contratual, tratando-se de decisão discricionária da Administração, observada a permanência da vantajosidade, a conveniência e a oportunidade.

6.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à sua vigência.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

f) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

g) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

- h) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- i) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- j) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- k) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- l) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- m) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- n) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- o) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

- p) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- q) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- r) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- s) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- t) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTOR

8.1.1 A **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** da presente contratação caberá Servidora caberá a servidora lotada na Secretária Municipal de Saúde, **KELEN CRISTINA FREITAS**, matrícula funcional nº 0468-8.

8.1.2 A **GESTÃO DO CONTRATO** caberá a Secretária Municipal de saúde, **SANDRA APARECIDA BARBOSA FERNANDES**, matrícula funcional nº 1502-8.

8.1.4 A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

9.1 RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) **o objeto poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2 LIQUIDAÇÃO

9.2.1 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos mínimos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- g) a marca do objeto.

9.2.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.2.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.2.4 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.5 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.3 PRAZO DE PAGAMENTO

9.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

9.4. FORMA DE PAGAMENTO

9.4.1 A ordem de Fornecimento será enviada à CONTRATADA por e-mail.

9.4.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

9.4.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO** eletrônico (a), por meio do procedimento auxiliar **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2 Exigências de habilitação:

10.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica. Apenas a qualificação técnica será especificada abaixo. As demais constarão do corpo do edital.

10.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.3.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.3.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

10.3.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.3.5 Além do atestado, a Licitante deverá apresentar os documentos técnicos abaixo relacionados, previstos no ETP anexo e em leis especiais:

- a) Alvará da Vigilância Sanitária, expedido de acordo com as normas vigentes do município de sede da licitante.
- b) Prova de Registro do Produto ofertado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, no ato da entrega do objeto.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Estima-se para a presente contratação o valor de **R\$1.761.263,00 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais)**.

11.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11.3 Relação de documentos e Planilhas Anexas

- a) Mapa de preços consultados, com justificativas.
- b) Comprovantes da pesquisa de preços realizada.
- c) Termo de Responsabilidade pela pesquisa de preços.

12. JUSTIFICATIVA DA DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

12.1 A pesquisa de preços atendeu aos parâmetros do **Decreto Municipal 10.388/2023**, que regulamenta a Lei 14.133/2021, para a formação do preço de referência.

12.2 Qual a metodologia ou a fonte utilizada para a formação do preço de referência?

- () Média
- (X) Mediana
- () Menor Preço

12.2.1 Justificativa:

A justificativa consta do mapa anexo.

12.3 Há risco de sobrepreço, que deva ser tratado ou contingenciado?



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

() SIM

(x) NÃO

12.3.1 Justificativa:

A estimativa tomou por base os valores praticados no mercado, resumidas no mapa de preços anexo, com as devidas justificativas e acompanhado das respectivas cotações, as quais foram devidamente formalizadas com a utilização do modelo de cotação de preços, padronizado pelo município, em atendimento à lei de licitações e ao Decreto Municipal 10.388/2023.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à custa dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Santa Vitória, conforme abaixo:

13.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

FICHA: 469 e 418

FONTE: 1.500 e 1.621;

13.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES E SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1 As obrigações gerais das partes e as sanções contratuais serão especificadas no edital do processo licitatório e/ou na minuta do contrato, padronizadas.

15. REAJUSTE

A pedido, o contrato poderá ser reajustado após o período de 12 meses a contar da data da proposta, com a utilização do índice IPCA-E, sob pena de preclusão.

Santa Vitória, 20 de agosto de 2025.

SANDRA APARECIDA BARBOSA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE